



DECRETO Nº. 040/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0140/2012, de 01 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Púb.		
09.002.15.451.0007.2091		Manut. Div. O. Serv. Urb. E Limp. Púb.		
4490.51.00.00.00	814	Obras e Instalações	1000	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Púb.		
09.002.15.451.0007.2091		Manut. Div. O. Serv. Urb. E Limp. Púb.		
3390.14.00.00.00	807	Diarias - Pessoal Civil	1000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	808	Material de Consumo	1000	R\$ 20.000,00
3390.33.00.00.00	809	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00	810	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	811	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 8.500,00
3390.46.00.00.00	812	Auxílio-Alimentação	1000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	813	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	815	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº.



061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal